



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

Edição n. 3030

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de março de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3030

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 03/2021 - PGJ

Altera o Provimento n. 44/2020-PGJ, que dispõe sobre o funcionamento do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter temporário, a partir de 17 de junho de 2020, em **Regime de Expediente Excepcional**, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, artigos 4.º, § 5.º, e 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual n. 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a piora dos indicadores que determinam a classificação das bandeiras do modelo de Distanciamento Controlado no Estado e o agravamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n. 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em caráter extraordinário e temporário, a aplicação, com caráter cogente, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera o § 1.º do art. 7.º do Provimento n. 44/2020-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º [...]"

"§ 1.º O sistema de rodízio deve observar um contingente mínimo necessário para o funcionamento da Unidade do Ministério Público, com o comparecimento de, **no máximo, 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo de pessoal de cada Procuradoria de Justiça/Promotoria de Justiça/setor, independentemente do cargo ocupado, incluindo-se no cômputo os estagiários e voluntários, enquanto perdurar a aplicação de medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, para as Regiões classificadas como tal."

"[...]"

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 04 de março de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 62/2021- PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00941.00046/2020-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 061/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 01/03/2021, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, GABRIELA GONÇALVES DE MEDEIROS, tendo entrado em exercício em 04/03/2021.

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/03/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, ANA PAULA RESTELLI, tendo entrado em exercício em 04/03/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de março de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 21/0900-0000161-9

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **EDGAR PIRES RAMOS**, ID n. 3336697; **OBJETO**: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IXO8310, a ser usado na execução de tarefas da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de março de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de março de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3030

SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCEDIMENTO N. 02405.000.138/2020

CONTRATO N. 095/2020

O DIRETOR-GERAL, da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa como fiscal do contrato constante no procedimento em epígrafe, o servidor Adilson Ruano Machado, e como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux, revogando, a contar desta data, qualquer designação anterior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 04 de março de 2021.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.